



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25.064.023/0001-90

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2019
PROCESSO Nº 55/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CARRASCO BONITO E A EMPRESA ECÓ
AÇU TECNOLOGIA EIRELI.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, através de seu Gestor INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 630.617 2º SSP/TO e do CPF Nº 972.442.871-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando e outro lado, a Empresa ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, sediada à QUADRA 103 NORTE, RUA NO 07, NÚMERO 01, SALA 603, (CONJUNTO 02, LOTE 44), PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.001-032, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR GUEDES MAZEIRO, CPF Nº 713.503.309-49, RG Nº 793.175, brasileiro, bacharel em turismo, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul, Alameda 07, QI 17, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016.162, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo de contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições do processo nº 55/2019, Pregão Presencial SRP nº 37/2019, ARP nº 25/2019, resolvem de comum acordo, ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 49/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 49/2019**, datado de 08 de Julho de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados, implantação, manutenção, treinamento e suporte de Sistemas em plataforma web, sendo Contabilidade (de acordo com o Projeto SICAP nas normas do PCASP), Recursos Humanos e Folha de Pagamento (de acordo com o Projeto SICAP - Atos de Pessoal), Gerenciamento com integração ao e-Social, Patrimônio, Material e Almoxarifado, Controle de Frota, Receitas Municipais, Serviço de Protocolo e Compras e Licitação, Portal da Transparência e Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, de acordo as legislações pertinentes, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se a celebração do presente aditivo, embasado na cláusula décima segunda do contrato nº 49/2019, e também com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 13 (treze) meses, o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 48/2019**, nos termos da sua Cláusula décima segunda, passando à vigorar até **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogável, à critério das partes, e com fulcro na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25 064 023/0001-90

O valor global do presente termo é de **R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)**.

3.2. O valor à ser pago mensalmente é de **R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**.

3.3 No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento e execução do objeto contratado.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável competente. Na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2020.

Poder: 14.00.00 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 14.09.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 14.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Class. Prog. - 10.122.0002.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ASPS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carrasco Bonito/TO, 06 de Dezembro de 2019.


INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Saúde
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE
CONTRATANTE


VALDECIR GUEDES MAZEIRO
ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI
RG Nº 793.175 SS/TO
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS

01 _____
Nome: Letícia Silva do Nascimento
CPF: 070.380.471-59

02 _____
Nome: Aracy T. Gomes
CPF: 048.074.191-37